



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 589/1995

Ementa

CONCEDE AO SR. SÍLVIO GEBRAM A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma

04/10/1995

Data de Publicação

06/10/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 639/1995](#) - Autoria: José Simões do Carmo Filho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

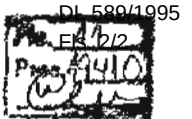
Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995

Autor: JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 19.410)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 589, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

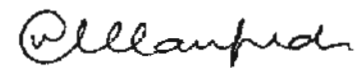
Art. 1º É concedida ao Sr. SILVIO GEBRAM a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp